



# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 023/88

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de cz\$ 60.090.000,00 ( sessenta milhões, noventa mil cruzados ) destinados a atender dotações de despesas reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

0200	- GOVERNO MUNICIPAL		
0201	- GABINETE DO PREFEITO		
3.1.2.0.011	- Material de Consumo.....	cz\$	700.000,00
3.1.3.2.013	- Outros Serviços e Encargos.....	cz\$	800.000,00
0202	- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.3.1.022	- Remuneração de Serviços Pessoais....	cz\$	1.200.000,00
0203	- ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.2.0.026	- Material de Consumo.....	cz\$	200.000,00
3.1.3.2.028	- Outros Serviços e Encargos.....	cz\$	200.000,00
0300	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.2.0.032	- Material de Consumo.....	cz\$	1.000.000,00
3.1.3.2.034	- Outros Serviços e Encargos.....	cz\$	1.000.000,00
0302	- DIVISÃO DO PESSOAL		
3.1.1.3.042	- Obrigações Patronais.....	cz\$	500.000,00
3.1.2.0.043	- Material de Consumo.....	cz\$	200.000,00
3.1.3.2.044	- Outros Serviços e Encargos.....	cz\$	700.000,00
3.2.5.1.045	- Inativos.....	cz\$	80.000,00
3.2.5.2.046	- Pensionistas.....	cz\$	80.000,00
0303	- DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
3.1.2.0.051	- Material de Consumo.....	cz\$	500.000,00
0304	- DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES		
3.1.2.0.055	- Material de Consumo.....	cz\$	300.000,00
3.1.3.2.057	- Outros Serviços e Encargos.....	cz\$	400.000,00
0400	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.3.2.061	- Outros Serviços e Encargos.....	cz\$	300.000,00
3.2.6.1.065	- Juros da Dívida Contratada.....	cz\$	600.000,00
4.3.5.0.069	- Amortização de Dívida Interna.....	cz\$	300.000,00

.....segue....



# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da  
LEI nº 023/88

.....

0402	-	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.1.3.2.072	-	Outros Serviços e Encargos.....cz\$	700.000,00
0403	-	DIVISÃO DE TESOURARIA	
3.1.3.2.077	-	Outros Serviços e Encargos.....cz\$	500.000,00
0404	-	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	
3.1.3.2.081	-	Outros Serviços e Encargos.....cz\$	1.000.000,00
0500	-	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502	-	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
3.1.3.2.091	-	Outros Serviços e Encargos.....cz\$	800.000,00
0503	-	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.2.0.097	-	Material de Consumo.....cz\$	20.000.000,00
0600	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0.103	-	Material de Consumo.....cz\$	700.000,00
0602	-	DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.2.0.108	-	Material de Consumo.....cz\$	5.000.000,00
3.1.3.1.109	-	Remuneração de Serviços Pessoais..cz\$	320.000,00
3.1.3.2.110	-	Outros Serviços e Encargos.....cz\$	5.000.000,00
0603	-	DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS	
3.1.2.0.115	-	Material de Consumo.....cz\$	1.000.000,00
3.1.3.1.116	-	Remuneração de Serviços Pessoais...cz\$	360.000,00
3.2.3.1.118	-	Subvenções Sociais.....cz\$	400.000,00
0604	-	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
3.1.2.0.123	-	Material de Consumo.....cz\$	350.000,00p
0700	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0702	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	a)	Seção de Cemitérios	
3.1.3.2.140	-	Outros Serviços e Encargos.....cz\$	300.000,00
	b)	Seção de Iluminação e Limpeza Pública	
3.1.3.2.145	-	Outros Serviços e Encargos.....cz\$	8.000.000,00
	c)	Seção de Logradouros	
3.1.3.2.149	-	Outros Serviços e Encargos.....cz\$	500.000,00
0800	-	DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0801	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0.151	-	Material de Consumo.....cz\$	600.000,00
0802	-	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.2.0.155	-	Material de Consumo.....cz\$	3.500.000,00
3.1.3.2.157	-	Outros Serviços e Encargos.....cz\$	2.000.000,00
SOMA.....cz\$			60.090.000,00

Art. 2º - O encargo gerado pelo que dispõe o Artigo  
..... segue..



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

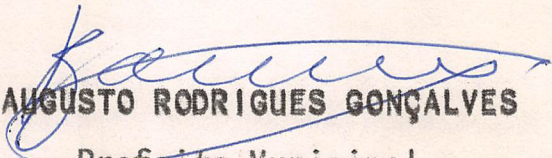
Sequencia da  
LEI nº 023/88

.....

primeiro desta lei será evidenciado mediante utilização de recursos de provável excesso de arrecadação da Receita para mesmo período, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e oito.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<u>A Tribuna do Povo</u>
Órgão Oficial do Município
Data, <u>08/12/88</u>
<u>Alexandre M.A.</u>
o FUNCIONÁRIO